



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4821/2010

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº. 007235 de 23 de maio de 2006;

CONSIDERANDO a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 22/04/2010, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado;

CONSIDERANDO que a aposentadoria decorre por invalidez permanente, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal,

DECRETA:

*Artigo 1º - É declarado **aposentado**, nos termos da Lei, o servidor **REINALDO AUGUSTO RIBEIRO FILHO** matrícula nº. 4693-0, do cargo de **BRAÇAL**, referência 1 “E”, admitido em 14 de julho de 1997.*

Artigo 2º - Perceberá o servidor proventos integrais pela média contributiva, limitado à referência do cargo, com reajustes pelo RGPS.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2010.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 7 de junho de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.